

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177 CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

15 - 05 - 1980

Source 301021033

LEI Nº 203 DE 17 DE MAIO DE 1993.

ALTERA ANEXO II DA LEI DE CLASSI-FICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - O Anexo do Parágrafo Único do Artigo 5º da Lei Nº 130/90 que dispõe sobre os níveis, classes e salários dos servidores municipais passará a vigorar de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiões em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 17 de maio de 1993.

JOSÉ LUIZ ASTORI

Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário

ANEXO I QUADRO DE SALÁRIOS GERAL E MAGISTÉRIO

A	В	С	D	ŕ, E	F	G	Н
1.709.400,00	1.829.058,00	1.957.092,06	2.094.088,50	2.240.674,70	2.397.521,93	2.565.348,47	2.744.922,86
3.497.462,90	3.742.285,30	4.004.245,27	4.284.542,44	4.584.460,41	4.905.372,64	5.248.748,72	5,616,161,13
4.282.994,16	4.582.803,75	4.903.600,01	5.246.852,01	5.614.131,65	6.007.120,87	6.427.619,33	6.877.552,68
4.999.525,18	5.349.491,94	5.723.956,38	6.124.633,33	6.553.357,66	7.012.092,70	7.502.939,19	8.028.144,93
8.754.686,38	9.367.514,43	10.023.240,44	10.724.867,27	11.475.607,98	12.278.900,54	13.138.423,58	14.058.113,23